

Decreto n.º 291/90.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Girino. Ms. Usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 411/90 de 16 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 5.175.000,00 (Cinco milhões, cento e setenta e cinco mil quinzins), Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente.

Unidade - 01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

03070210 - Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade - 02 - SERVIÇO DA FAZENDA

03080300 - Controle Interno

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade - 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421880 - Ensino Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 300.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - - - - - R\$ 120.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e ou Mat. Permanente R\$ 2.250.000,00

08432390 - Transporte Escolar

4.1.2.0 - Equipamentos e ou Mat. Permanente R\$ 1.455.000,00

Unidade - 05 - SERV. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - - - - - R\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade - 06 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Continua

Continuação Decreto n.º 29/90

10573160 - Habitação	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	OT# 150.000,00
10603250 - Serviço de limpeza pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	OT# 50.000,00
10603270 - Iluminação Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	OT# 100.000,00
Unidade - 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EST. DE RODAGEM	
16885340 - Estradas viciniais	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	OT# 150.000,00
TOTAL	OT# 5.175.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão alocados recursos provenientes do excedente de arrecadação de acordo com a lei n.º 411/90, de 16 de julho de 1990.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de abril de 1990.

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 16 de julho de 1990.

O Prefeito: *Amador F. de S. Simão*